



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**PORTARIA N.º 102/2021**

**A EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

*Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;*

*Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.*

*Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como **Titular** a Servidora **CARLA JULIA DOS SANTOS SILVA**, portadora da Cedula de Identidade de nº **25719513 SSP/MT** e do CPF de nº **012.354.101.88**, e de **Suplente** a Servidora **GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS ARAUJO**, portadora da Cedula de Identidade de nº **2.103.380-3 SSP/MT** e do CPF de nº **748.541.601.44**, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas, conforme abaixo relacionado:

<b>CONTRATO</b>	<b>004/2021</b>
<b>OBJETO:</b>	O objeto do presente contrato consiste na locação de imóvel rural, com área de 2.500 m <sup>2</sup> ou 50m x 50m, situado na vila atlântica, município de Nova Santa Helena, para utilização da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 522/2013.
<b>EMPRESA:</b>	JORGE TOTH
<b>CPF Nº:</b>	847.524.838-15

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro 2021.

**PAULINHO BORTOLINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/02/2021 a 23/03/2021.**